SCI

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO nº 1011/2023

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

MODALIDADE: CONVITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENFEITES, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NA PRAÇA DA CRIANÇA DE BARCARENA SEDE E VILA DOS CABANOS.

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no § 1º, do art. 11, da **RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014**, este Controle Interno **DECLARA**, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo de Convite nº 1011/2023**, que tem por objeto a *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DECORAÇÃO NATALINA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, ENFEITES, MONTAGEM E DESMONTAGEM, NA PRAÇA DA CRIANÇA DE BARCARENA SEDE E VILA DOS CABANOS*, e a **Minuta de Contrato s/n° (número não informado)**, originária do Processo Licitatório já identificado, celebrada pela **CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA** com a **CONTRATADA -** Empresa **PATRICIA ROBERTA SENA SANTIAGO 88933253220, inscrita no CNPJ sob o nº 36.210.568/0001-84** no valor total de **R$ 162.370,00 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e setenta reais).** Ademais, o pagamento devera ser realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Com base nas regras insculpidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. Declara ainda, que a **Minuta de Contrato s/n° (número não informado),**

encontra-se revestida de todas as formalidades legais, estando apta a gerar despesas para a municipalidade. Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo, e a Minuta de Contrato supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Assinado de forma digital por MILSON PAULO MORAES ALTENHOFEN:88996620297

Barcarena/PA, 11 de dezembro de 2023.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena

Decreto nº 0082/2021- GPMB